



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA MÉDICO CLINICO GERAL
EDITAL Nº 006/2023

Douglas Favero Pasuch, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para a função de “**MÉDICO CLINICO GERAL**”, de acordo com Decreto Municipal nº 1047, de 20 de julho de 2011 e Lei Municipal nº. 1.615 de 12 de janeiro de 2023, estando abertas as inscrições no período de **18 a 22 de setembro do corrente ano**, conforme determina o item 5 do presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital e Decreto Municipal 1047/2011 e será publicado no site www.novaromadosul.rs.gov.br e no Mural Oficial do Município, sob a responsabilidade da Comissão, designada pelo Senhor Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante **Análise de Currículo.**

2 – VAGAS, VIGÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade exigida	Carga horária semanal	Salário	Lotação
Médico Clínico Geral	01	Curso Superior em Medicina, registro no respectivo conselho de classe a ser especificada no edital.	20 horas	R\$ 8.910,61	Sec. Saúde Assistência Social



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

2.1. A respectiva contratação temporária será pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 05 meses.

2.2. As atribuições para a função de Médico Clínico Geral se encontram em anexo, a este Edital.

3 – RESCISÃO DO CONTRATO:

3.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos básicos para inscrição e ingresso no serviço público conforme Art. 7º da Lei Municipal Nº 831/2006, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos municipais;

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- e) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) ter atendido a outras condições prescritas em lei.
- g) Possuir Curso de Nível Superior em Medicina e registro na Classe.
- h) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, Incisos XVI, XVII e § 10, da CF).
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. O candidato (a) será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.4.2. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **18 a 22 de setembro do corrente ano**, das 8h30min às 11 horas e das 13h às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 895 – Centro - Nova Roma do Sul.

5.2. As inscrições serão gratuitas.

5.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato mediante preenchimento e assinatura do formulário de inscrição. Na impossibilidade de a inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por terceiros, desde que este apresente procuração com poderes específicos e documento de identificação, e documentação solicitada conforme item 5.5.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

5.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. **Para efeito de inscrição**, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, preenchendo o formulário de inscrição padrão, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo o mesmo fazer juntada da documentação abaixo e encaminhar Secretaria de Administração, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 5.1.

- a) cópia simples da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Certificado de conclusão do Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.
- c) A ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida, (ANEXO I), a qual poderá ser retirada na Secretaria de Saúde e Assistência Social ou pelo site www.novaromadosul.rs.gov.br, e cópia e originais dos títulos apresentados para avaliação adicionados ao ANEXO II devidamente preenchido.

5.6. Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão recebedor, serão devolvidos ao portador.

5.7 O requerimento de inscrição se encontra disponibilizado no Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

5.8. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

5.9. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

5.10. Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

5.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

5.12. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado no painel de publicações e site oficial do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.13. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação e, no prazo de um dia, a comissão apreciará o recurso, o qual sendo reconsiderado, o nome do candidato passará integrar a lista de inscrições homologadas.

5.14. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.15. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2- Critérios de avaliação dos currículos totalizando no máximo de cem pontos.

6.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5- Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado,	10	10
Cursos na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	10	80



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

6.7. A seleção será constituída de Análise de Currículo, realizada pela Comissão Organizadora constituída para tal fim.

6.8. Serão contratados os candidatos, respeitada a ordem de classificação. Em caso de empate serão convocados os candidatos para realizar sorteio público.

7. DO RESULTADO:

7.1. Será publicado o resultado preliminar no painel de publicações do Município e em meio eletrônico no site www.novaromadosul.rs.gov.br.

8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. Concluída todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;

8.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a contar o prazo de validade do Processo Seletivo;

8.3. O resultado final será publicado no site www.novaromadosul.rs.gov.br e também afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall da Prefeitura.

09- DA CHAMADA:

09.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será publicada no site da Prefeitura: www.novaromadosul.rs.gov.br e Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

09.2. O candidato convocado tem o prazo de até 5 (cinco) dias, após a publicação para se apresentar junto a Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida para a respectiva contratação.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

09.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

09.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou solicitação de reclassificação, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

10– DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O candidato classificado para a vaga será admitido por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº. 1.615 de 12 de janeiro de 2023.

10.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

10.3. **No ato da contratação** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: (cópias e originais);

- a) - Certidão de casamento e/ou nascimento e certidões de nascimento e CPF dos dependentes;
- b) - Carteira de Identidade;
- c)- CIC/CPF;
- d)- PIS/PASEP;
- e) - Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- f) - Certificado do Serviço militar, quando do sexo masculino;
- g) -Declaração que não tem vínculo com outro órgão público a não ser os previstos quando houver compatibilidade de horários conforme CF art.37art.XVI e artigo 132 do estatuto do funcionalismo público LM831/2006;
- h) - Conta corrente - Banco Banrisul.
- i)- Laudo de aptidão referente ao cargo quando concursado emitido pelo médico do Município.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

j) - Atestado de Antecedentes.

l)- Comprovante escolar conforme exigência do cargo.

10.4. A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

10.5. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.4. Será composta uma Comissão de Seleção encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal;

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados por meio do site Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul e no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

11.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Município à convocação deste último.

11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, 13 de setembro de 2023.

Douglas Favero Pasuch
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Afixado no mural em: ____/____/____.

Retirado em: ____/____/____.

Secretaria da Administração

Este processo se encontra examinado por esta Assessoria Jurídica



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO 20h

Descrição Sintética: executar trabalhos que visem à defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a Saúde Pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Descrição Analítica: atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas pré-disposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas, em casos que requeiram esta providência; participar de Juntas Médicas; participar de programas voltados para a Saúde Pública; atender nos plantões com prioridade todas as pessoas que necessitem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias médico-administrativas, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos Servidores do Município; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisito de Escolaridade: ensino superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - EDITAL Nº 006/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME: _____

FUNÇÃO: **Médico Clínico Geral**

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

NATURALIDADE: _____ RG: _____

CPF: _____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

FONES: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

OCUPA CARGO PÚBLICO ATIVO OU INATIVO: () SIM () NÃO.

Se sim, qual? _____

Nova Roma do Sul, _____.

Assinatura do Candidato

Edital nº 006-2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome: _____

Função: **Médico Clínico Geral**

Data: ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

Recebido



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL - EDITAL Nº 006-2023

ANEXO II

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação
1.3 Nacionalidade:
1.4 Data de Nascimento:
1.5 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Número da Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA DO INGRESSO DO CONTRATO

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

3.2 Pós-graduação *lato sensu* (especialização)

Curso / Área:
Nome da Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3 Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. Cursos na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato